



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42 1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 027/93 - de 25 de maio de 1993.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 38, da quadra nº 06, do Loteamento São Genaro, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento do lote nº 38 (trinta e oito), da quadra nº 06 (seis), do Loteamento São Genaro, nesta cidade, com área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), conforme requerimento do senhor LIDIO ANTONIO FIAMETTI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 156/93, de 25 de maio de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 38-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote 37, com a distância de 12,00 m e o azimute de 90º05'10".

Este: Confronta-se com lote nº 38 e Rua Voluntários da Pátria, com as distâncias de: 15,00m, 18,00m e 3,00m e os azimutes de: 180º05'10", 90º05'10" e 180º05'10".

Sul: Confronta-se com lote 45, com a distância de: 30,00m e o azimute de 270º05'10".

Oeste: Confronta-se com lote 36, com a distância de: 18,00m e o azimute de 00º05'10".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de maio de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de maio de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete